



RESOLUÇÃO Nº. 027 DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre a normatização dos procedimentos para Formalização e Conclusão da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Sociologia.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo em conformidade com a Lei Complementar nº. 91 de 10 de novembro de 2005, com o Estatuto aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E de 16 de janeiro de 2007 e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada em 13 de maio de 2010 e,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Sociologia.

CONSIDERANDO que o Componente Curricular Trabalho de Conclusão de Curso – TCC é requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do curso.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do TCC do Curso de Licenciatura em Sociologia.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos para formalização e Conclusão da Disciplina Trabalho de Conclusão de Curso-TCC, para os acadêmicos do Curso de Licenciatura em Sociologia pertinente a matriz curricular, conforme regulamento em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2010.

Prof. Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarins
Presidente do Conselho Universitário - CONUNI



REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO CURSO DE LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

CAPÍTULO I DA CARACTERIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso-TCC é uma atividade curricular obrigatória para todos os alunos do curso de Licenciatura em Sociologia, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso, Normas do Manual do TCC Institucional e a presente Resolução.

Art. 2º O objetivo do Trabalho de Conclusão de Curso é consolidar os conteúdos vistos ao longo do curso em um trabalho de pesquisa, possibilitando ao aluno a integração entre teoria e prática, para verificar a capacidade de demonstração e síntese do aprendizado adquirido durante o curso com o professor pesquisador.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso é uma monografia, devendo ser resultado de reflexão pessoal e estudo/pesquisa, relativos a questões que envolvam, preferencialmente, as seguintes linhas de investigação: Trabalho e Educação; Migração, Gênero e Religião; Juventude, Escola e Identidade; Sociedade, Ambiente e Fronteira Pan-Amazônica.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão do Curso obedecerá o seguinte:

- I. o acadêmico deverá elaborar o pré-projeto de pesquisa a partir do sexto semestre da disciplina Metodologia em Ciências Sociais;
- II. o acadêmico apresentará o projeto de pesquisa concluído a partir do sétimo semestre, ao final da disciplina Seminário Temático em Sociologia;
- III. o acadêmico deverá ter concluído a sua Monografia a partir do oitavo semestre, ao final da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 5º O Trabalho de Conclusão de Curso deverá conter os seguintes itens obrigatórios:

- I. título e definição do tema;
- II. introdução e justificativa;
- III. definição do problema ou questão de pesquisa;
- IV. objetivos gerais e específicos;
- V. procedimentos metodológicos;
- VI. fundamentação teórica;
- VII. demonstração dos resultados e alcance dos objetivos;
- VIII. conclusão;
- IX. bibliografia ou referências.



CAPÍTULO II DA ORIENTAÇÃO

Art. 6º A orientação do Trabalho será exercida por um professor da Universidade Estadual de Roraima, lotado, preferencialmente, no Curso de Licenciatura em Sociologia, ou outro profissional com formação na área, sem ônus para instituição, que apresente experiência em docência e/ou pesquisa.

Art. 7º O trabalho de orientação deve abranger as seguintes atividades:

- I. discussão e crítica do projeto;
- II. elaboração da proposta de trabalho;
- III. acompanhamento do desenvolvimento das atividades contidas no cronograma e na proposta de trabalho;
- IV. orientação na elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 8º São atribuições do Professor Orientador:

- I. acompanhar no mínimo 05 (cinco) e máximo 10 (dez) orientandos por semestre, no curso de Licenciatura em Sociologia, com pelo menos 5 (cinco) encontros para orientação;
- II. avaliar a viabilidade de execução da proposta de trabalho, ponderando sobre a relevância do tema e condições para operacionalização;
- III. assinar o termo de aceite de orientação de cada Trabalho de Conclusão de Curso;
- IV. planejar, em conjunto com o orientando, encontros sistemáticos para o acompanhamento do trabalho;
- V. orientar e avaliar o desenvolvimento do trabalho de forma crítica, sistemática, indicando, quando necessário, fontes bibliográficas, documentais e outros instrumentos de coleta de dados;
- VI. orientar os aspectos do trabalho relativos ao conteúdo, a normas técnicas de apresentação e redação do texto;
- VII. informar ao Coordenador do Curso toda e qualquer irregularidade durante a execução das atividades, com o propósito de preservar a eficiência do Trabalho de Conclusão de Curso;
- VIII. estimular o aluno a participar e apresentar os resultados de seu trabalho em eventos técnico-científicos, bem como publicá-los em revistas especializadas;
- IX. indicar e submeter o Trabalho de Conclusão de Curso do aluno à aprovação dos membros que irão compor a Banca Examinadora, para a avaliação e parecer.
- X. apresentar esta normatização ao orientando, exigindo do mesmo o seu fiel cumprimento;
- XI. presidir a Banca Examinadora composta por três membros, incluindo o presidente, que é o professor orientador.

Art. 9º Quando as situações de dificuldades na relação orientador/orientando indicarem necessidade de alterações no processo de orientação deverão ser comunicadas por escrito, pelo aluno ou pelo professor orientador à Coordenação do Curso, para avaliação e solução.



Art. 10 Caberá ao orientador acompanhar, rever e aprovar a redação da monografia (carga horária de 72 horas disponível na disciplina de Monografia) e encaminhar para os membros da banca examinadora, observando o prazo mínimo de 20 dias anteriores à data proposta para a defesa.

Parágrafo Único: Os alunos deverão entregar ao orientador ou à coordenação do curso 3 (três) cópias do trabalho monográfico em espiral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após aprovação do trabalho na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso, observando o prazo previsto no Art. 12, para ser enviado aos membros da banca examinadora.

Art. 11 Caberá ao Orientando:

- I. escolher o tema de pesquisa de acordo com a linha de investigação e apresentar a proposta de trabalho ao professor-orientador para a sua apreciação e aprovação;
- II. desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso, em todas as etapas, cumprindo rigorosamente o plano de trabalho e pesquisa;
- III. redigir o texto da monografia, seguindo as orientações e normas estabelecidas pela ABNT;
- IV. apresentar os resultados parciais de sua produção e eventuais revisões quando solicitadas pelo professor orientador;
- V. submeter à versão revisada do texto para análise do professor-orientador, com o mínimo 15 dias de antecedência do prazo estabelecido para a entrega do trabalho final;
- VI. apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso em dia e hora determinados, oral e publicamente, perante Banca Examinadora, para avaliação;
- VII. cumprir os prazos determinados neste Regulamento, em conformidade com o calendário acadêmico do curso.

CAPÍTULO III DA REPROVAÇÃO OU INVALIDAÇÃO

Art. 12 A reprovação ou invalidação do Trabalho de Conclusão de Curso se dará nas seguintes condições:

- I. reprovação, se comprovada a participação de terceiros, de forma parcial ou total, na redação do trabalho;
- II. reprovação quando houver o não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Regulamento;
- III. invalidação, se identificada a inclusão no corpo do trabalho de textos ou parte de textos, parágrafos de outros autores sem a devida identificação autoral, inclusive, de textos obtidos na Internet.

CAPÍTULO IV CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

Art. 13 A Banca Examinadora deverá ser composta por professores obedecendo a seguinte forma:

- I. de três membros, podendo um ser convidado de outra instituição de ensino superior e dois Suplentes, desde que observados os requisitos no Art. 7º do Capítulo II;



- II. os membros da banca examinadora, sugeridos pelo orientador para a defesa da monografia, deverão ser da área do tema a que se refere a pesquisa;
- III. o Presidente da Banca Examinadora será sempre o professor orientador e a ele caberá:
- abrir os trabalhos e apresentar os componentes da Banca Examinadora;
 - coordenar os debates promovidos pela banca, após a apresentação da monografia;
 - reunir com os professores da Banca Examinadora e proceder à avaliação final.

Art. 14 O prazo será de 30 (trinta) dias para o acadêmico entregar as cópias corrigidas e sugeridas pela banca.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO

Art. 15 O Trabalho de Avaliação de Conclusão de Curso atenderá os seguintes procedimentos:

- análise da temática, questão de pesquisa, metodologia desenvolvida, dados gerados e conclusões apresentadas;
- o conteúdo do trabalho será considerado: a qualidade e consistência do conteúdo, análise e fundamentação teórica, a demonstração dos resultados, procedimentos utilizados, alcance dos objetivos propostos, unidade e coerência das ideias apresentadas;
- a apresentação da monografia ocorrerá em sessão pública;
- apresentação oral: exposição das ideias essenciais, arguição e argumentação, capacidade de síntese, domínio do conteúdo, coerência e clareza na exposição;
- o aluno terá o tempo de 30 a 40 minutos para exposição do trabalho;
- cabrerá à Banca Examinadora emitir parecer: aprovada com louvor, com mérito, aprovada com correções ou reprovada. O resultado será comunicado ao aluno logo após a homologação pela Banca Examinadora;
- o aluno deverá apresentar à Coordenação de Curso, no prazo máximo de trinta dias, uma cópia do trabalho devidamente encadernada em capa dura e assinada pelos membros da banca, contendo as correções sugeridas e aceitas em comum acordo com o orientador;
- será considerado aprovado na disciplina TCC, com grau de Licenciado em Sociologia, o aluno que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta);
- o aluno que ficar reprovado na monografia deverá refazer o trabalho e solicitar a reapresentação do trabalho à Banca Examinadora, no semestre em que a disciplina TCC for ofertada, ou em situação especial, quando em comum acordo com o professor orientador e coordenação do curso.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO E DO ORIENTADOR

Art. 16 Compete ao Coordenador do Curso:

- arquivar os documentos referentes ao TCC e entregar uma cópia da ata de aprovação aos alunos;



- II. articular com os docentes para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- III. divulgar as linhas de pesquisa dos docentes orientadores e o número de vagas oferecido por cada docente;
- IV. orientar os alunos na escolha de professores orientadores;
- V. disponibilizar a Carta de Aceite ao aluno, conforme (Anexo I);
- VI. administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientadores;
- VII. expedir documentos necessários que viabilizem o acesso dos alunos aos órgãos necessários para a realização da pesquisa;
- VIII. elaborar e divulgar os calendários das defesas orais;
- IX. registrar em protocolo, a cada ano letivo, o recebimento das monografias aprovadas, constando títulos e autores e encaminhar para a Biblioteca;
- X. solicitar portaria para composição das Bancas Avaliadoras.

Art. 17 Compete ao professor Orientador:

- I. orientar os alunos sobre os procedimentos de elaboração e apresentação da monografia;
- II. estruturar a composição das Bancas Examinadoras de avaliação final das monografias;
- III. entregar as declarações de participação aos membros da banca;

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 O Coordenador do Curso deverá divulgar as datas de defesa do TCC, conforme calendário informado pelos orientadores.

Art. 19 Os professores participantes das bancas receberão certificado expedido pela Coordenação do Curso de Sociologia.

Art. 20 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Sociologia e, em última instância, pelo Conselho Universitário da UERR.

Art. 21 Este Regulamento entra em vigor a partir da publicação pelo CONUNI.



ANEXO I

ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, declaro para os devidos fins que aceito orientar o(a) aluno(a) _____, do curso de Licenciatura em Sociologia, desde que o mesmo, atenda às exigências da Resolução xxxx.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do Professor Orientador



ANEXO II

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE MONOGRAFIA

CURSO: LICENCIATURA EM SOCIOLOGIA

ORIENTANDO(A): _____

TÍTULO DO TRABALHO: _____

ORIENTADOR(A): _____

Data	Desenvolvimento das atividades	Assinatura do orientador	Assinatura do orientando



ANEXO III

Eu, _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Sociologia, sob a matrícula nº _____, venho por meio deste, protocolar a entrega de um exemplar da versão _____ final _____ da _____ Monografia _____ de título _____, orientado pelo(a) professor(a) _____ como requisito obrigatório para a integralização da matriz curricular do referido curso.

Boa vista, ____ de _____ de ____

Assinatura do Acadêmico

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)



ANEXO IV

FICHA DE INDICADORES DE AVALIAÇÃO DE MONOGRAFIA

INDICADOR	CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO	VALOR ATRIBUÍDO PELO ORIENTADOR
Aplicação das Normas Técnicas (20 pontos)	Elementos Pré-Textuais e Elementos Pós-Textuais	05 pontos	
	Elementos Textuais	15 pontos	
Adequação Textual (15 pontos)	Correção Gramatical	05 pontos	
	Coerência e Coesão Textual	10 pontos	
Profundidade e complexidade do objeto de investigação (45 pontos)	Relevância e Pertinência do Tema	05 pontos	
	Domínio do Tema, Adequação Metodológica, Alcance do(s) Objetivo(s) Proposto(s), Análise e Demonstração dos Resultados	25 pontos	
	Referencial Teórico Atualizado	15 pontos	



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



Apresentação e defesa da Monografia (20 pontos)	Argumentação, Clareza e Coerência com o texto escrito	20 pontos	
Média Final			